



Diário Oficial do Município

Arari - Maranhão



IMPrensa Oficial – Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 008, de 28 de agosto de 2013

ANO I, Nº 004, ARARI (MA), QUINTA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2013 – EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINAS

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

Lei 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

LEI MUNICIPAL Nº 017, 7 DE JANEIRO DE 2009

Institui Reforma Administrativa no âmbito do Executivo municipal, extinguindo, incorporando e criando departamentos e secretarias, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Art. 2º - Fica extinto o Departamento Municipal de Turismo e Lazer.

Art. 3º - Fica incorporada à Secretaria Municipal de Administração a pasta de Finanças, passando esta ter a seguinte nomenclatura: "Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira" com toda estrutura organizacional já existente, na forma da Lei Municipal nº 021/2007.

Art. 4º - Fica incorporada à Secretaria Municipal de Cultura a pasta de Lazer, passando esta ter a seguinte nomenclatura: "Secretaria Municipal de Cultura e Lazer" com toda estrutura organizacional já existente, na forma da Lei Municipal nº 021/2007.

Art. 5º - Fica criado o Departamento Municipal de Meio Ambiente, em face da extinção da Secretaria de origem, com subordinação direta ao Executivo, passando esta ter a seguinte nomenclatura: "Departamento Municipal de Meio Ambiente" com toda estrutura organizacional dos Departamentos já existentes, na forma da Lei Municipal nº 021/2007.

Art. 6º - Fica criado o Departamento Municipal de Ciência e Tecnologia, em face da extinção da Secretaria de origem, com subordinação direta ao Executivo, passando esta lei a seguinte nomenclatura: "Departamento Municipal de Ciência e Tecnologia" com toda estrutura organizacional dos Departamentos já existentes, na forma da Lei Municipal nº 021/07.

Art. 7º - Fica criada a Secretaria Municipal do Turismo, passando esta ter a seguinte nomenclatura: "Secretaria Municipal do Turismo" adotando esta toda estrutura organizacional já existente, na forma da Lei Municipal nº 021/2007.

Art. 8º - Fica criada a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEMPLANDE, no qual adotará como estrutura organizacional o seguinte organograma:

§ 1º - A SEMPLANDE é um órgão da Administração Direta, criada através de Lei, e tem por finalidade desempenhar papel estratégico de planejar, coordenar os planos do Governo Municipal, assim, como, atrair novos investimentos para o Município de Arari nos setores do Agro-negócio, Agricultura Familiar, Indústria e Comércio.'

§ 2º - A SEMPLANDE tem a seguinte estrutura:

- I- Secretário.
- II- Secretário Executivo.
- III- Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.
- IV- Assessoria Técnica .

§ 3º - A SEMPLANDE será dirigida por um Secretário, Assessorias et Departamento, cujos cargos ou funções serão providos na forma da legislação vigente:

§ 4º - À Secretária Executiva compete:

I- Prestar assistência direta e imediata ao Secretário na execução de suas respectivas atribuições e compromissos oficiais e particulares-

II- Elaborar, coordenar e arquivar documentos expedidos/recebidos no Gabinete.

III- Elaborar e manter atualizada a Agenda de Trabalho diário do Secretário.

IV- Manter atualizado o arquivo dos documentos de interesse da Secretaria.

V- Realizar missões de caráter reservado ou confidencial.

VI- Executar outras atividades correlatas.

§ 5º - A Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:

I- Assessorar o Secretário na elaboração de Programas e Projetos da Secretaria que visem atrair investimentos para o Município nas áreas do Agro-negócio Agricultura Familiar, Indústria e Comércio.

II- Promover o acompanhamento das questões de interesse da Secretária junto aos demais Órgãos de interesse da Pasta.

III- Assessorar o Secretário nas reuniões técnicas a nível Municipal, Estadual e Nacional de interesse da Prefeitura Municipal.

IV- Coordenar e acompanhar as ações da Assessoria Técnica e Departamento.

V- Coordenar os relatórios de acompanhamento e avaliação da Secretaria.

VI- Executar outras atividades correlatas.

§ 6º - À Assessoria Técnica compete.

I- Assessorar o secretário em questões técnicas específicas.

II- Providenciar material de consulta com dados e informações a respeito dos assuntos a serem discutidos em reuniões, palestras ou outro tipo de eventos promovidos pelo Secretário, para orientação dos participantes:

III- Elaborar materiais de divulgação das potencialidades e facilidades do Município de Arari objetivando atrair investidores na área econômica para Arari:

IV- Elaborar e emitir pareceres em projetos de interesse da Secretaria.

Art. 9º - As despesas que custearão a funcionalidade das novas competências das Secretarias objeto da presente reforma administrativa, correrão por conta do remanejamento financeiro na dotação orçamentária vigente.

Art. 10 - Os proventos dos agentes políticos e detentores de cargos comissionados seguem rigorosamente os valores constantes na tabela anexa, parte integrante e inseparável desta Lei, em obediência aos ditames da Corte de Contas deste Estado.

Art. 11 - Permanecem em vigor todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 021/2007 inalcancados pela presente Lei, que, juntas, consolidam a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal de Arari.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, 07 de janeiro de 2009.

LEÃO SANTOS NETO
Prefeito Municipal



ANEXO -1
I – QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS – PODER EXECUTIVO

QUADRO – I

AGENTES POLÍTICOS		
TÍTULO	SIMBOLO	QUANTIDADE
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	CCO1	11

QUADRO II

CARGOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR		
Titulo	Símbolo	QUANTIDADE
ASSESSOR ESPECIAL	CC3	4
HEFE DE GABINETE	CCI	1
OFICIAL DE GABINETE	CC3	1
PROCURADOR	CCI	1
DEFENSOR PÚBLICO	CC2	2
ASSESSOR TÉCNICO	CC2	4
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	CC3A	3
ASSESSORA CONTÁBIL	CCI	1

QUADRO III

CARGOS ESTRATÉGICOS		
Título	Símbolo	Quant.
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS	CC6	1
CHEFE DO SETOR DE PROJETO PRESENÇA	CC8	1
INSPETOR DE TRÂNSITO	CC5	1
CHEFE DO SETOR DA JUNTA DO SERV. MILITAR	CC5	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CC3	1
COORDENADOR FINANCEIRO	CC3	1
COORDENADOR DA CASA DO PROFESSOR	CC3	1
COORDENADORA LOCAL ESCOLA QUE VALE	CC3	1
SUPERVISOR DAS UNIDADES ESCOLARES-PÓLOS	CC6	17
DIRETOR TURISMO E LAZER	CC5	1
DIRETOR DE ESPORTE	CC5	1
DIRETOR DE TRÂNSITO	CC5	1
ADMINISTRADOR ESCOLAR	CC4	31
DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLAS	CC7	6
DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E ESTATÍSTICOS	CC5	1
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CC5	1
DIVISÃO DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA	CC8	1
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	CC8	1
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	CC8	1
DIVISÃO DE INFORMÁTICA	CC8	1
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	CC8	1
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	CC8	1
DIVISÃO DE TESOUREARIA	CC8	1
DIVISÃO CADASTRO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	CC8	1
DIVISÃO TÉCNICA CULTURAL	CC8	1
DIVISÃO DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO	CC8	1
DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	CC8	1
DIVISÃO DE TRANSPORTES	CC8	1
DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CC8	1
DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	CC8	1
DIVISÃO DE AGRICULTURA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS	CC8	1
DIVISÃO DE MERCADOS FEIRA E MATADORES	CC8	1
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	CC8	1
DIVISÃO DE CIÊNCIA	CC8	1
DIVISÃO DE TECNOLOGIA	CC8	1
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	CC8	1



DIVISÃO DO CADASTRO E APOIO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS	CC8	1
DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	CC8	1
DIVISÃO DE ENSINO	CC8	1
ASSESSOR I	CC9	10
ASSESSOR II	CC9	10
SETOR DE ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO HOSPITALAR	CC9	1
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	CC9	1
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	CC9	1
SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS E CONVÊNIOS	CC9	1
SETOR DE ASSISTÊNCIA DO IDOSO CRIANÇA E ADOLESCENTE	CC9	1
SETOR DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	CC9	1
SETOR DE ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO HOSPITALAR.	CC9	1

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

Símbolo	
Vencimento	
Cargo	Valor R\$
CC01	2.500,00
CC02	2.000,00
CC03	1.500,00
CC04	781,00
CC05	760,00
CC06	600,00
CC07	530,00
CC08	500,00
CC09	380,00

ANEXO IIIQUADROS DE LOTAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS
PODER EXECUTIVO**QUADRO I**

AGENTES POLÍTICOS
Secretários Municipais
ÓRGÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
SECRETÁRIO DE SAÚDE
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO DE CULTURA
SECRETÁRIO DE OBRAS
SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO
SECRETÁRIO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
SECRETÁRIO DA JUVENTUDE
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

QUADRO II

ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
Título	Lotação	Quant.
ASSESSOR ESPECIAL	GABINETE DO PREFEITO	03
CHEFE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO	01
OFICIAL DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO	01
PROCURADOR	GABINETE DO PREFEITO	01
DEFENSOR PÚBLICO	GABINETE DO PREFEITO	02
ASSESSOR TÉCNICO	SECRETARIA DE OBRAS	02
ASSESSOR TÉCNICO	SECRETARIA DE PRODUÇÃO	02
ASSESSORA CONTÁBIL	SECRETARIA DE FINANÇAS	01



QUADRO III

CARGOS ESTRATÉGICOS		
Título	Lotação	
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS	Secretaria de Administração	1
CHEFE DO SETOR DE PROJETO PRESENÇA	Secretaria do Projeto Presença	1
INSPETOR DE TRANSITO	Secretaria de Obras	1
CHEFE DO SETOR DA JUNTA DO SERV. MILITAR	Gabinete do Prefeito	1
COORDENADOR PEDAGOGICO	Secretaria de Educação	1
DIRETOR PEDAGOGICO	Secretaria de Educação	31
DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLAS	Secretaria de Educação	6
COORDENADOR FINANCEIRO	Secretaria de Educação	1
COORDENADOR DA CASA DO PROFESSOR	Secretaria de Educação	1
COORDENADORA LOCAL ESCOLA QUE VALE	Secretaria de Educação	1
SUPERVISOR DAS UNIDADES ESCOLARES-POLOS	Secretaria de Educação	17
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO COMUNITARIA	Secretaria de Produção	1
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Secretaria de Educação	1
DIRETOR DE TURISMO E LAZER	Depart. de Turismo e Lazer	1
DIRETOR DE ESPORTE	Departamento de Esportes	1
DIRETOR DE TRANSITO	Secretaria de Obras	1
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	Secretaria de Administração	1
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Administração	1
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	Secretaria de Administração	1
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Secretaria de Finanças	1
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO	Secretaria de Finanças	1
DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	Secretaria de Finanças	
DEPARTAMENTO DE CADASTRO MOBILIARIO E IMOBILIARIO	Secretaria de Finanças	1
DEPARTAMENTO TECNICO CULTURAL	Secretaria de Cultura	1
DEPARTAMENTO DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO	Secretaria de Obras	1
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	Secretaria de Obras	
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Secretaria de Obras	1
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	Secretaria de Obras	1
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	Secretaria de Obras	1
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS	Secretaria de produção	1
DEPARTAMENTO DE MERCADOS FEIRA E MATADORES	Secretaria de Produção	1
DEPARTAMENTO DE CADASTRAMENTO, APOIO E ELAB. DE PROJETOS	Secretaria de Produção	1
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	Secretaria de Produção	1
DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CIENCIA	Secret. de Ciência e Tecnologia	1
DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA	Secret. de Ciência e Tecnologia	1
DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Secret. de Ciência e Tecnologia	1
DEPARTAMENTO DO CADASTRO E APOIO A ELAB. DE PROJETOS	Secret. de Ciência e Tecnologia	1
DEPARTAMENTO DO CADASTRO E APOIO A ELAB. DE PROJETOS	Secretaria de Juventude	1
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	Secretaria de Assistência Social	1
DEPARTAMENTO DE ENSINO	Secretaria de Educação	1
ASSESSOR 1	Secretarias de Administração,	3
ASSESSOR 1	Secretaria de Juventude	1
ASSESSOR 1	Secretaria de Saúde	2
ASSESSOR 1	Secretaria de Assistência Social	3
ASSESSOR 1	Secret. de Ciência e Tecnologia	1
ASSESSOR 11	Secretaria de Educação	4
ASSESSOR 11	Secretaria de Produção	2
ASSESSOR 11	Secretaria de Obras	4
SETOR DE ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO HOSPITALAR	Secretaria de Saúde	1
SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS E ESTATÍSTICOS	Secretaria de Saúde	1



SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE	Secretaria de Saúde	1
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE	Secretaria de Saúde	1
SETOR DE ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO HOSPITALAR	Secretaria de Saúde	1
SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS E ESTATÍSTICAS	Secretaria de Saúde	1
SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS E CONVENIOS	Secretaria de Assistência Social	1
SETOR DE ASSISTENCIA DO IDOSO CRIANÇA E ADOLESCENTE	Secretaria de Assistência Social	1
SETOR DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	Secretaria de Educação	1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, 7 de janeiro de 2009.

LEÃO SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Arari - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 008, de 28 de agosto de 2013

DJALMA DE MELO MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Vice-prefeito

EDINALDO DE JESUS SOUZA LOPES
Chefe de gabinete

JOSÉ CLEILSON FERNANDES
Assessor especial de comunicação

ANTONIO WILLIAM BRITO DOS SANTOS
Procurador Jurídico



arari.ma.gov.br/diario